

12 MOTIVOS PARA PROTESTO DE COTA CONDOMINIAL

01

ECONOMIA:

Nas comarcas conveniadas as despesas de cartório serão pagas pelo condômino devedor. Cotas Condominiais de qualquer valor podem ser protestadas.

02

AGILIDADE NO ENVIO:

As cotas condominiais a serem protestadas são encaminhadas por meio eletrônico, mediante ao acesso realizado no sistema on-line. Com rapidez e eficiência, sem burocracia.

03

AUTONOMIA

O síndico poderá enviar os títulos a protesto e acompanhar diariamente a posição destes títulos de onde estiver. Por meio do acesso ao sistema, com sigilo e segurança.

04

FERRAMENTA DE COBRANÇA:

O protesto é mais uma ferramenta que auxilia na cobrança das cotas condominiais, o condômino terá 3 (três) dias para efetuar o pagamento da dívida. Caso não efetue o pagamento no tríduo legal, será protestado.

05

AUTO ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO:

85% dos títulos são recuperados por meio do protesto.

06

RESTRIÇÃO DE CRÉDITO:

Se o condômino não pagar a obrigação no prazo de 3 (três) dias será protestado. O condômino quando protestado, terá seu nome incluído nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e BVS, sem custo para o condomínio.

07

INTIMAÇÃO PESSOAL:

A intimação para o condômino pagar em 3 (três) dias é feita de forma presencial, por preposto do tabelião. Apenas se não encontrado por intimação pessoal, o devedor será intimado por edital.

08

CANCELAMENTO ELETRÔNICO:

Por meio do sistema de Cancelamento Eletrônico, é possível que o credor faça a declaração de anuência on-line e envie de forma eletrônica ao cartório, dispensando a carta de anuência física.

09

EXECUÇÃO:

O protesto não impede a execução judicial, nem a execução impede o protesto.

10

AMPARO LEGAL:

O novo CPC atribuiu às cotas condominiais status de título executivo extrajudicial, por força do inciso X de seu artigo 784. Desta forma estas dívidas passam a ser passíveis de protesto.

11

SEGURANÇA:

O protesto é efetivado pelo Cartório de Protesto, serviço realizado por um profissional do direito e fiscalizado pelo Poder Judiciário.

12

SUPORTE:

O síndico ou Administradora de condomínios terá suporte diariamente para o uso do sistema e para esclarecimento de dúvidas sobre o protesto, o IEPTB-SC possui uma estrutura com profissionais altamente qualificados para atender seus conveniados.